



EDITAL CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO COM LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTAS, E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI N° 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2018.05.09.1
REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 020/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017, E LEI 12.846/2013.

O Pregoeiro do Município de Várzea Alegre/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09h :00min** do dia **29 de Maio de 2018**, em sua sede, localizada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, N° 153, Centro, Várzea Alegre/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.05.09.1**, identificado abaixo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e Lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, Decreto Municipal N° 020/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017 e Lei 12.846/2013.

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, BEM COMO MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DAS MENCIONADAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do presente edital.
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Órgãos participantes	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Espécie:	Pregão Presencial para Registro de Preços
Data e Hora de Abertura:	29 de Maio de 2018, às 09:00 Horas
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses
Forma de Fornecimento:	Indireta por demanda

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:
PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.



Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei complementar 147/2014 e suas alterações.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, BEM COMO MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DAS MENCIONADAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Município de Várzea Alegre/CE, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Várzea Alegre/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do setor de cadastro, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, Nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE.

2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração, com firma devidamente reconhecida, de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, conforme modelo disposto no item 01 do ANEXO III deste edital;
- c) Registro Comercial (no caso de empresa individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado (no caso de sociedades comerciais) ou Inscrição

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



do Ato Constitutivo (no caso de sociedades civis) ou Decreto de Autorização (em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras), devidamente registrado em órgão competente.

2.2.2. Os documentos de credenciamento, declarações e documentos de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular com a firma do outorgante reconhecida em cartório, podendo ser utilizado o modelo sugerido, discriminado no item 02 do ANEXO III deste Edital, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes;

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitem 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas "a" e "c" do subitem 2.2.1, implicará no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4. A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta de preços e aos documentos de habilitação previstas no edital, alínea "b" do subitem 2.2.1, importa na impossibilidade de participação no certame.

2.5. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes credenciados poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.6. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.6.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.6.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos lotes exclusivos para ME e EPP, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (Anexo III – Item 04).

2.8.1. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos **LOTES**: lote 01 – grupo I, lote 02 – grupo I, lote 03 e lote 04, em cumprimento ao inciso I e III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

2.8.2. A participação é de ampla concorrência nos **LOTES**: lote 01 – grupo II, lote 02 – grupo II.

2.8.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal e trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, além da declaração de que trata o item 2.8, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesma que esta apresente alguma restrição.



Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação.

2.8.3.1. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

2.8.4. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes;

3.1.2. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.3. Lances verbais entre os classificados;

3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.5. Recursos;

3.1.6. Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Município de Várzea Alegre/CE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.2.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.3. Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.05.09.1

LICITANTE: _____

CNPJ Nº.: _____

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)



5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo II deste edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Várzea Alegre/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (cinco) dias;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, observando o disposto no Anexo I deste edital;

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e o valor global do lote e da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por lote.

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções aritméticas necessárias.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade, conforme Anexo I do Edital.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei Nº. 10.520/02, à Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e à legislação municipal.

5.8. Na análise das propostas de preços ao(à) Pregoeiro(a) observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.05.09.1

LICITANTE: _____

CNPJ Nº.: _____

ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



Os interessados não cadastrados no Município de Várzea Alegre/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

6.4.2.1. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.4.2.2. Declaração, com firma reconhecida do contador da empresa licitante devidamente reconhecida, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

6.4.2.3. Declaração anual do Simples Nacional.



6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentada através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do contrato e nota de fornecimento.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

6.6.2. Declaração, com firma devidamente reconhecida, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Várzea Alegre/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Várzea Alegre/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Várzea Alegre/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O Pregão será do tipo presencial, com lotes com ampla participação e exclusivos para ME e EPP, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do preâmbulo deste edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo à legislação em vigor.

7.2. CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e



a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1. Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1. Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5. O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.5.2. Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.6. LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

7.6.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3. O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

a) Determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;

b) Determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4. Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma da alínea "a" do subitem anterior.

7.6.5. Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente, o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3.

7.6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7. Quando não mais se realizarem lances verbais por quaisquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará



a mais bem classificada para ofertar, no prazo determinado, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.6.11. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.6.12. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.6.13. Não serão aplicados os procedimentos de benefícios à ME e EPP relativos aos subitens 7.6.10 à 7.6.12, se a primeira classificada for uma ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06, ou se o(s) item(ns)/lote(s) forem exclusivo(s) para ME e EPP, sendo então a primeira classificada considerada vencedora e o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.14. Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.15. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará amostras do licitante primeiro classificado “sob condição”, considerando o disposto no subitem anterior e no item 7.7 deste edital.

7.6.16. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha dos autos do processo, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.17. O(A) Pregoeiro(a) poderá, também “sob condição”, negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.18. O lance verbal depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6.19. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.20. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.21. Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha dos autos do processo.

7.6.21.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotações do Município de Várzea Alegre/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

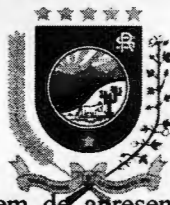
7.6.22. Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar do vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

7.6.22.1. A Proposta de Preços Adequada ao preço ofertado no lance final para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado deverá ser apresentada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.

7.6.23. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.6.24. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” dos licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) com amostra aprovada, para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.



7.7.1. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope N.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, aplica-se, no que couber, as disposições do §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.7.5. O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “Documentos de Habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

7.8. RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) À Procuradoria do Município ou à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer jurídico sobre o processo licitatório;

b) Depois ao(s) órgão(s) solicitantes da presente licitação para homologação e consequente formalização da Ata de Registro de Preços.

7.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1. Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

7.11.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8. RECURSOS

8.1. Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Municipal(is), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Municipal(is).



- 8.3.** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 8.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 8.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93.
- 8.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 8.7.** A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.
- 8.8.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9.** Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s);
- 8.10.** A intimação dos atos decisórios da Administração — Pregoeiro ou Secretário Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho em sede recursal será feita mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo do Município de Várzea Alegre/CE, conforme disposto na Lei Municipal ou pelo site: www.varzeaalegre.ce.gov.br.
- 8.11.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Pregoeiro do Município de Várzea Alegre/CE, caso não seja contrário às particularidades do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.05.09.1.**

9. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 9.1.** As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

10. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.1.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 10.1, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.1.2.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 10.2.** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 10.2.1.** O endereçamento ao Pregoeiro do Município de Várzea Alegre/CE;
- 10.2.2.** A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolizada na sede do setor de licitações do Município, situada na à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, Nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, dentro do prazo editalício;
- 10.2.3.** O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 10.2.4.** O pedido, com suas especificações;
- 10.3.** A resposta do Município de Várzea Alegre/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo, conforme disposto em lei municipal, e constituirá aditamento a estas instruções.
- 10.4.** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 10.5.** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.
- 10.5.1.** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.



10.6. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

10.6.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Várzea Alegre/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº 020/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores, e Acordão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

11.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.

11.1.2. Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Várzea Alegre/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Várzea Alegre/CE.

11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

11.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

11.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 020/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

11.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.

11.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Várzea Alegre/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Várzea Alegre/CE, optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.



11.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Várzea Alegre/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

11.9. O Município de Várzea Alegre/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11.9.1. O Município de Várzea Alegre/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Várzea Alegre/CE, para determinado item.

11.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Várzea Alegre/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

12.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

12.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

12.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

12.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

12.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pelo órgão solicitante.

12.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Várzea Alegre/CE.

12.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

12.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no



prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Várzea Alegre/CE.

12.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

12.4. A execução do(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joseane de Oliveira Frutuoso Fiuza, inscrita no CPF nº 851.035.943-15, foi designado para acompanhar e fiscalizar o contrato que venha a ser celebrado junto a Secretaria de Saúde, assim como a Sra. Sayonara Gonçalves Bezerra, CPF Nº 912.855.853-72, foi designado para acompanhar e fiscalizar futuros e eventuais contratos que venham a ser celebrados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

12.4.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 13.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irajustáveis.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Várzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

14.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

14.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Várzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo



Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) órgão(s) solicitante(s) da licitação, nos demais casos.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. A formalização da ata de registro de preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

15.6. A formalização da ata de registro de preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra ou celebrado o competente termo de contrato.

15.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.8. A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no registro objeto dessa licitação.

15.9. A homologação do presente procedimento será de competência do(s) órgão(s) solicitante(s).

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Várzea Alegre/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.11. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data.

15.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE.

15.13. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro do Município de Várzea Alegre/CE em sua sede localizada na à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, Nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, das 08h00min às 14h00min, (88) 3541-2893 ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): www.tce.ce.gov.br. ou do Município: www.varzeaalegre.ce.gov.br.

15.14. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no termo de referência deste edital, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2018.

Emmanuel Abreu Pedreira
Pregoeiro Oficial de Várzea Alegre/CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 2018.05.09.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, BEM COMO MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DAS MENCIONADAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S)

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, a apresentação de Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

1.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes: **lote 01 - grupo I; lote 02 - grupo I; lote 03 e lote 04.**

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES

2.1. O presente termo de referencia é oriundo das solicitações de despesas nº 2018.05.07.0001 (Secretaria Municipal de Saúde) e 2018.05.07.0002 (Secretaria Municipal de Assistência Social).

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foi(ram) formado(s) grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com cota correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do total do objeto a ser licitado, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal, conforme quadro abaixo:

Lote 01 - grupo I (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Margarina, embalagem plástica de 1kg.	KG	107	7,12	761,84
0002	Arroz branco longo fino tipo 2, embalagem em pacote de 5 kg	KG	62	13,83	857,46
0003	Feijão de corda, embalagem primaria em pacote de 1 kg	KG	100	5,67	567,00
0004	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900 ml	UND	122	4,65	567,30
0005	Sal refinado, embalagem primaria de 1 kg	KG	12	0,92	11,04
0006	Molho de tomate, lata em 340 g	LT	37	4,32	159,84
0007	Vinagre de álcool, embalagem primaria de 500 ml	UND	12	3,38	40,56
0008	Colorífico em pó, embalagem primaria em pacote de 100 g	PCT	99	0,58	57,42
0009	Macarrão espaguete, embalagem primaria em pacote de 500 g	PCT	475	2,55	1.211,25
0010	Carne moída, embalagem primaria de 1 ou 2 kg	KG	175	14,33	2.507,75
0011	Frango congelado, ensacado individualmente, peso mínimo de 1,6 kg	KG	175	8,17	1.429,75
0012	Massa flocada de milho, embalagem primaria em pact. de 500 g	PCT	125	1,52	190,00
0013	Endro para chá	KG	7	24,67	172,69
0014	Erva doce para chá	KG	7	21,67	151,69
0015	Café em pó solúvel, embalagem primaria em pacote de 250 g	PCT	1000	6,00	6.000,00
0016	Açúcar cristal, embalagem primaria em pacote de 1 kg	KG	875	2,90	2.537,50
0017	Farinha de trigo com fermento	PCT	25	3,50	87,50
0018	Leite em pó integral instantâneo, embalagem primaria em pacote de 200 g	PCT	762	4,08	3.108,96
0019	Suco concentrado, vários sabores, embalagem primária em garrafas de 500 ml	GRF	250	4,45	1.112,50
0020	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem primaria em sacos de polipropileno de 400 g	PCT	600	3,85	2.310,00
0021	Biscoito doce tipo maisena, embalagem primaria em sacos de polipropileno de 400 g	PCT	600	4,57	2.742,00
0022	Pão tipo hot dog, pacote c/ 10 und de 200 g	PCT	437	4,08	1.782,96
0023	Achocolatado em pó, emb primaria em saco plástico de 1 kg	KG	20	11,92	238,40
0024	Água mineral, garrafão de 20 litros	GRF	375	6,00	2.250,00
0025	Margarina, embalagem plástica de 500 g	UND	112	3,58	400,96
0026	Sardinha, embalagem de 130 g	UND	137	3,08	421,96



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0027	Caldo de carne em tablete, 21g	UND	12	3,25	39,00
0028	Queijo coalho, embalagem de 1 kg	KG	375	18,00	6.750,00
0029	Leite infantil, soro de leite desmineralizado, oleína de palma, lactose, leite de vaca desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, caseinato de potássio*, citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contem glutem, lata c/ 400 gramas	UND	25	26,82	670,50
0030	Leite de vaca desnatado, soro de leite desmineralizado maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, citrato de cálcio, citrato de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contem glutem. Lata c/ 400 gramas	UND	50	28,48	1.424,00
0031	Leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contem glutem. Lata c/ 400 gramas	UND	100	25,08	2.508,00
0032	Leite de vaca desnatado, sacarose, oleína de palma, maltodextrina, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contem glutem. Lata c/ 400 gramas	UND	100	26,08	2.608,00
0033	Leite de soja, maltodextrina, sal, vitaminas (c, d, b2, b5, k, b12) zinco, ferro, iodo, ácido fólico, emulsificante lecitina de soja, não contem glutem. Lata de 300 gramas	UND	125	28,13	3.516,25
0034	Leite de soja, proteína isolada de soja, maltodextrina, vitaminas, ferro, zinco e iodo. Lata c/ 300 gramas	UND	75	17,92	1.344,00
0035	Leite infantil, maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato, de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, sulfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12, Não contem glutem. Lata c/ 400 gramas	UND	37	54,23	2.006,51
0036	Sacarose, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante, estabilizante carragena, corante artificial vermelho 40 e acidulante ácido cítrico. Não contém glutem. Contém	UND	50	26,48	1.324,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	lactose. Lata c/ 380 gramas				
0037	Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), sacarose, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), cacau, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, maltodextrina, sulfato ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, iodeto de potássio, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, cloreto de cromo, biotina, estabilizante carragena e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose. Lata c/ 400 gramas	UND	50	42,92	2.146,00
0038	Leite em pó integral, vitamina C, A e D, pirofosfatoférico, não contém gluten, lata c/ 400 gramas	UND	50	18,32	916,00
0039	Ovo de galinha, cor branca, tamanho médio, em bdj c/ 30 und	BDJ	187	15,33	2.866,71
0040	Tempero condimentado, embalagem c/ 150 gramas	UND	25	3,97	99,25
0041	Rapadura tradicional	UND	175	6,98	1.221,50
0042	Achocolatado em pó - embalagem 400g.	UND	75	4,55	341,25
0043	Adoçante - liquido 100ml .	UND	13	3,75	48,75
0044	Água mineral - 300 ml, sem gás. Validade mínima de um ano a partir do envasamento .	UND	450	1,00	450,00
0045	Água mineral - sem gás, 20 litros .	GL	70	6,00	420,00
0046	Amendoim - torrado e moído, 400g .	PCT	22	4,58	100,76
0047	Amido de Milho - embalagem 500g .	UND	125	5,33	666,25
0048	Arroz - longo, fino, tipo I .	KG	500	3,23	1.615,00
0049	Aveia - em Flocos Grossos, emb. caixa de papel vedada 500g, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	200	3,00	600,00
0050	Barra cereal - sabores variados, peso Líq. 25g cada, individualmente embalado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta	UND	500	2,00	1.000,00
0051	Bife - colchão mole, patinho .	KG	193	22,67	4.375,31
0052	Bolinho - recheado, sabores variados, caixa com 14 unidades, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	37	15,67	579,79
0053	Bolo pronto - para lanche, embalagem 500 g de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	UND	332	8,83	2.931,56
0054	Bombom - chocolate branco e preto metade de cada, pacote 1 kg Cacau em pó puro pacote com 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	PCT	100	28,17	2.817,00
0055	Café - em pó, embalagem 500g torrado e Moído, tipo forte, empacotado a vácuo .	UND	92	12,00	1.104,00
0056	Caldo de carne - contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	75	3,25	243,75
0057	Caldo de galinha - contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	75	3,25	243,75
0058	Carne de boi de 1ª qualidade .	KG	172	22,67	3.899,24
0059	Chá de camomila em caixa com 10 envelopes de 10g. data de fabricação e prazo de validade .	CX	25	4,00	100,00
0060	Chá de erva doce caixa com 10 envelopes de 10g. data de fabricação e prazo de validade.	CX	25	2,75	68,75
0061	Cocha e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade .	KG	162	8,67	1.404,54
0062	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, data de fabricação e prazo de validade .	UND	100	2,65	265,00
0063	Doce de cocada - caixa com 50 unid.data de fabricação e prazo de validade.	CX	87	11,92	1.037,04
0064	Doce de goiaba - cremoso, embalagem 500g.	UND	125	4,08	510,00
0065	Farinha de mandioca - tipo 01, classe branca, grupo seca,	KG	37	4,53	167,61

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	embalagem 1 kg.				
0066	Farinha de Trigo com Fermento - embalagem com identificação do produto .	KG	35	3,50	122,50
0067	Farinha de Trigo sem Fermento - embalagem com identificação do produto .	KG	35	3,10	108,50
0068	Feijão mulatinho - 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade. Emb.de 1 litro.	KG	62	5,67	351,54
0069	Fígado Bovino .	KG	20	12,00	240,00
0070	Floco de Milho - Pacote com 500 g. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	PCT	250	1,82	455,00
0071	Iogurte cremoso - com polpa de frutas sabores variados embalagem saco plástico 01 litro.	UND	500	4,08	2.040,00
0072	Ketchup - baldes com 3,6 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 21:1INS), validade de no mínimo de 12 meses, contando da data de entrega	UND	25	12,00	300,00
0073	Leite Condensado - tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	87	4,00	348,00
0074	Leite Integral - em caixa, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, embalagem de 1 litro.	UND	172	4,07	700,04
0075	Maionese - balde de 3kg.	UND	12	16,32	195,84
0076	Mariola - sabor goiaba, embalagem com 12 unidades. data de fabricação e prazo de validade.	UND	125	2,82	352,50
0077	Milho verde em conserva - lata 200 g, com revestimento interno apropriado.	UND	57	1,65	94,05
0078	Mistura para preparo de mingau - com no mínimo 3 cereais, emb. até 400 g.	UND	135	4,52	610,20
0079	Mussarela fatiada - de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade.	KG	62	27,67	1.715,54
0080	Pão de forma - massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, pacote de 500 g.	UND	250	4,33	1.082,50
0081	Pimenta do reino - moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10	8,40	84,00
0082	Pirulito - com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	122	7,15	872,30
0083	Polpa de frutas - sabores variados, embalagem de 1kg.	PCT	262	14,98	3.924,76
0084	Presunto - fatiado, resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	KG	125	20,98	2.622,50
0085	Proteína Vegetal - texturizada, pacote com 500g.	PCT	200	4,13	826,00
0086	Queijo fresco - tipo minas, com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade.	KG	50	28,82	1.441,00
0087	Refrigerante 350 ml - sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata.	UND	500	1,33	665,00
0088	Refrigerantes 2 litros - sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem pet.	UND	250	5,97	1.492,50
0089	Sal - tipo refinado (iodado), embalagem de 1 kg.	UND	20	0,92	18,40
0090	Salsicha - bovina, resfriada, a granel.	KG	125	8,17	1.021,25
0091	Suco de Fruta - caixa com 27 Unidades de 200ml cada unidade, sabores variados. data de fabricação e prazo de validade.	CX	250	45,25	11.312,50
0092	Suco de Fruta - Ind. em Garrafa, Sabores Variados, embalagem 500ml.	UND	120	4,38	525,60
0093	Tempero em pó - pacote com 12 unidades.	PCT	10	3,97	39,70
0094	Vinagre - branco, embalagem com 4,9 litros, validade de no mínimo 2 anos.	UND	22	18,07	397,54
0095	Flocos de arroz - pacote de 500 gramas	PCT	50	2,65	132,50
0096	Farinha de arroz - pacote c/ 500 gramas .	PCT	50	4,33	216,50
0097	Creme chantilly - embalagem de 1 litro .	UND	12	16,17	194,04
0098	Biscoito - tipo lanchinho (recheado), caixa com 48 unidades. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de	CX	25	40,25	1.006,25



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	Lata	c/	400	gramas				
0031	Leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contem glúten. Lata c/ 400 gramas				UND	300	25,08	7.524,00
0032	Leite de vaca desnatado, sacarose, oleína de palma, maltodextrina, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contem glúten. Lata c/ 400 gramas				UND	300	26,08	7.824,00
0033	Leite de soja, maltodextrina, sal, vitaminas (c, d, b2,, b5, k, b12) zinco, ferro, iodo, ácido fólico, emulsificante lecitina de soja, não contem glutem. Lata de 300 gramas				UND	375	28,13	10.548,75
0034	Leite de soja, proteína isolada de soja, maltodextrina, vitaminas, ferro, zinco e iodo. Lata c/ 300 gramas				UND	225	17,92	4.032,00
0035	Leite infantil, maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato, de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, osfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12, Não contem glúten. Lata c/ 400 gramas				UND	113	54,23	6.127,99
0036	Sacarose, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante, estabilizante carragena, corante artificial vermelho 40 e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém lactose. Lata c/ 380 gramas				UND	150	26,48	3.972,00
0037	Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), sacarose, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), cacau, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, maltodextrina, sulfato ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, iodeto de potássio, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, cloreto de cromo, biotina, estabilizante carragena e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose. Lata c/ 400 gramas				UND	150	42,92	6.438,00
0038	Leite em pó integral, vitamina C, A e D, pirofosfatoférico, não contém gluten, lata c/ 400 gramas				UND	150	18,32	2.748,00
0039	Ovo de galinha, cor branca, tamanho médio, em bdj c/ 30 und				BDJ	563	15,33	8.630,79
0040	Tempero condimentado, embalagem c/ 150 gramas				UND	75	3,97	297,75
0041	Rapadura tradicional				UND	525	6,98	3.664,50
0042	Achocolatado em pó - embalagem 400g.				UND	225	4,55	1.023,75
0043	Adoçante - liquido 100ml .				UND	42	3,75	157,50

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0044	Água mineral - 300 ml, sem gás. Validade mínima de um ano a partir do envasamento .	UND	1350	1,00	1.350,00
0045	Água mineral - sem gás, 20 litros .	GL	210	6,00	1.260,00
0046	Amendoim - torrado e moído, 400g .	PCT	68	4,58	311,44
0047	Amido de Milho - embalagem 500g .	UND	375	5,33	1.998,75
0048	Arroz - longo, fino, tipo I .	KG	1500	3,23	4.845,00
0049	Aveia - em Flocos Grossos, emb. caixa de papel vedada 500g, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	600	3,00	1.800,00
0050	Barra cereal - sabores variados, peso Líq. 25g cada, individualmente embalado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta	UND	1500	2,00	3.000,00
0051	Bife - colchão mole, patinho .	KG	582	22,67	13.193,94
0052	Bolinho - recheado, sabores variados, caixa com 14 unidades, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	113	15,67	1.770,71
0053	Bolo pronto - para lanche, embalagem 500 g de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	UND	998	8,83	8.812,34
0054	Bombom - chocolate branco e preto metade de cada, pacote 1 kg Cacau em pó puro pacote com 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	PCT	300	28,17	8.451,00
0055	Café - em pó, embalagem 500g torrado e Moído, tipo forte, empacotado a vácuo .	UND	278	12,00	3.336,00
0056	Caldo de carne - contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	225	3,25	731,25
0057	Caldo de galinha - contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	225	3,25	731,25
0058	Carne de boi de 1ª qualidade .	KG	518	22,67	11.743,06
0059	Chá de camomila em caixa com 10 envelopes de 10g. data de fabricação e prazo de validade .	CX	75	4,00	300,00
0060	Chá de erva doce m caixa com 10 envelopes de 10g. data de fabricação e prazo de validade.	CX	75	2,75	206,25
0061	Cocha e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade .	KG	488	8,67	4.230,96
0062	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, data de fabricação e prazo de validade .	UND	300	2,65	795,00
0063	Doce de cocada - caixa com 50 unid.data de fabricação e prazo de validade.	CX	263	11,92	3.134,96
0064	Doce de goiaba - cremoso, embalagem 500g.	UND	375	4,08	1.530,00
0065	Farinha de mandioca - tipo 01, classe branca, grupo seca, embalagem 1 kg.	KG	113	4,53	511,89
0066	Farinha de Trigo com Fermento - embalagem com identificação do produto .	KG	105	3,50	367,50
0067	Farinha de Trigo sem Fermento - embalagem com identificação do produto .	KG	105	3,10	325,50
0068	Feijão mulatinho - 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade. Emb.de 1 litro.	KG	188	5,67	1.065,96
0069	Fígado Bovino .	KG	60	12,00	720,00
0070	Floco de Milho - Pacote com 500 g. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	PCT	750	1,82	1.365,00
0071	Iogurte cremoso - com polpa de frutas sabores variados embalagem saco plástico 01 litro.	UND	1500	4,08	6.120,00
0072	Ketchup - baldes com 3,6 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 211INS), validade de no mínimo de 12 meses, contando da data de entrega	UND	75	12,00	900,00
0073	Leite Condensado - tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	263	4,00	1.052,00
0074	Leite Integral - em caixa, de 1ª qualidade, embalagem fechada,	UND	518	4,07	2.108,26



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	intacta, indicando o prazo de validade, embalagem de 1 litro.				
0075	Maionese - balde de 3kg.	UND	38	16,32	620,16
0076	Mariola - sabor goiaba, embalagem com 12 unidades. data de fabricação e prazo de validade.	UND	375	2,82	1.057,50
0077	Milho verde em conserva - lata 200 g, com revestimento interno apropriado.	UND	173	1,65	285,45
0078	Mistura para preparo de mingau - com no mínimo 3 cereais, emb. até 400 g.	UND	405	4,52	1.830,60
0079	Mussarela fatiada - de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade.	KG	188	27,67	5.201,96
0080	Pão de forma - massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, pacote de 500 g.	UND	750	4,33	3.247,50
0081	Pimenta do reino - moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	8,40	252,00
0082	Pirulito - com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	368	7,15	2.631,20
0083	Polpa de frutas - sabores variados, embalagem de 1kg.	PCT	788	14,98	11.804,24
0084	Presunto - fatiado, resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	KG	375	20,98	7.867,50
0085	Proteína Vegetal - texturizada, pacote com 500g.	PCT	600	4,13	2.478,00
0086	Queijo fresco - tipo minas, com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade.	KG	150	28,82	4.323,00
0087	Refrigerante 350 ml - sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata.	UND	1500	1,33	1.995,00
0088	Refrigerantes 2 litros - sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem pet.	UND	750	5,97	4.477,50
0089	Sal - tipo refinado(iodado), embalagem de 1 kg.	UND	60	0,92	55,20
0090	Salsicha - bovina, resfriada, a granel.	KG	375	8,17	3.063,75
0091	Suco de Fruta - caixa com 27 Unidades de 200ml cada unidade, sabores variados. data de fabricação e prazo de validade.	CX	750	45,25	33.937,50
0092	Suco de Fruta - Ind. em Garrafa, Sabores Variados, embalagem 500ml.	UND	360	4,38	1.576,80
0093	Tempero em pó - pacote com 12 unidades.	PCT	30	3,97	119,10
0094	Vinagre - branco, embalagem com 4,9 litros, validade de no mínimo 2 anos.	UND	68	18,07	1.228,76
0095	Flocos de arroz - pacote de 500 gramas	PCT	150	2,65	397,50
0096	Farinha de arroz - pacote c/ 500 gramas .	PCT	150	4,33	649,50
0097	Creme chantilly - embalagem de 1 litro .	UND	38	16,17	614,46
0098	Biscoito - tipo lanchinho (recheado), caixa com 48 unidades. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	75	40,25	3.018,75
0099	Peito de frango - congelado, sem osso, embalagem: bandejas próprias protegidas por poliforme.	BDJ	488	11,60	5.660,80
				Total:	371.335,85

Lote 02 - grupo I (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alface natural de boa qualidade	PCT	250	3,17	792,50
0002	Beterraba - tamanho médio de boa qualidade, emb. 1 kg	KG	50	5,00	250,00
0003	Repolho in natura, tamanho médio, de boa qualidade, emb. 1kg	KG	50	5,67	283,50
0004	Alho in natura, tamanho médio, branca ou roxa, emb. 1kg	KG	25	25,00	625,00
0005	Cenoura in natura de primeira qualidade	KG	62	5,00	310,00
0006	Batata inglesa in natura, embalagem de 1 kg	KG	100	6,00	600,00
0007	Pimentão de boa qualidade, unidade de 100g	UND	150	5,00	750,00
0008	Tomate in natura salada, emb. 1kg	KG	100	5,67	567,00
0009	Cebola in natura branca in natura, emb. 1kg	KG	50	4,67	233,50



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0010	Cheiro verde in natura (cebolinha e coentro)	PCT	200	2,30	460,00
0011	Banana in natura	DZ	250	4,50	1.125,00
0012	Mamão in natura formosa	KG	200	2,83	566,00
0013	Laranja in natura	DZ	200	12,00	2.400,00
0014	Macaxeira primeira qualidade	KG	62	4,00	248,00
0015	Abacaxi pérola – verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	KG	187	3,58	669,46
0016	Abobora - (jerimum), 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	50	5,00	250,00
0017	Acelga - 1ª qualidade, que não esteja maduro .	UND	25	6,00	150,00
0018	Acerola - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	25	5,00	125,00
0019	Alface americana – nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, palito com três pés .	UND	125	8,25	1.031,25
0020	Alho nacional – cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade .	UND	62	1,60	99,20
0021	Ameixa frescas - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	5	8,33	41,65
0022	Banana prata - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade .	UND	340	0,47	159,80
0023	Batata doce - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	75	3,67	275,25
0024	Batata Inglesa. 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	181	6,00	1.086,00
0025	Berinjela.	UND	12	2,17	26,04
0026	Beterraba - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	75	5,00	375,00
0027	Cebola branca - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	45	4,67	210,15
0028	Cebola rocha - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	12	5,00	60,00
0029	Cenoura - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	142	5,00	710,00
0030	Cheiro verde - 1ª qualidade, que não esteja maduro .	UND	500	0,47	235,00
0031	Chuchu - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	125	6,33	791,25
0032	Couve flor - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	37	6,67	246,79
0033	Goiaba - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	62	4,67	289,54
0034	Laranja - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	625	1,00	625,00
0035	Limão - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	125	0,37	46,25
0036	Maça - suculenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	1000	1,00	1.000,00
0037	Macaxeira - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	75	4,00	300,00
0038	Mamão formosa – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento	KG	175	2,83	495,25
0039	Manga - suculenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	75	4,67	350,25
0040	Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	KG	100	6,17	617,00
0041	Maxixe - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	5	3,00	15,00
0042	Melancia - redonda comum, casca verde rajada e polpa vermelha, tipo fruto maduro.	UND	125	5,67	708,75

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0043	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	UND	137	3,17	434,29
0044	Morango - bandeja 300g, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	BDJ	7	4,92	34,44
0045	Pera - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	7	5,92	41,44
0046	Pimentão amarelo - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro.	KG	7	7,50	52,50
0047	Pimentão verde - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro.	UND	375	5,00	1.875,00
0048	Pimentão vermelho - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro.	KG	12	7,50	90,00
0049	Quiabo - 1ª qualidade, que não esteja maduro.	KG	7	6,43	45,01
0050	Repolho branco - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro.	KG	25	5,67	141,75
0051	Repolho roxo - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro	KG	17	6,67	113,39
0052	Tangerina - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	UND	125	1,00	125,00
0053	Tomate salada - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	KG	100	5,67	567,00
0054	Uva passas - embalagem com 500g.	PCT	5	5,25	26,25
0055	Uva rocha - doce. 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	50	6,00	300,00
Total:					24.045,45

Lote 02 - grupo II (Ampla Participação)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alface natural de boa qualidade	PCT	750	3,17	2.377,50
0002	Beterraba - tamanho médio de boa qualidade, emb. 1 kg	KG	150	5,00	750,00
0003	Repolho in natura, tamanho médio, de boa qualidade, emb. 1kg	KG	150	5,67	850,50
0004	Alho in natura, tamanho médio, branca ou roxa, emb. 1kg	KG	75	25,00	1.875,00
0005	Cenoura in natura de primeira qualidade	KG	188	5,00	940,00
0006	Batata inglesa in natura, embalagem de 1 kg	KG	300	6,00	1.800,00
0007	Pimentão de boa qualidade, unidade de 100g	UND	450	5,00	2.250,00
0008	Tomate in natura salada, emb. 1kg	KG	300	5,67	1.701,00
0009	Cebola in natura branca in natura, emb. 1kg	KG	150	4,67	700,50
0010	Cheiro verde in natura (cebolinha e coentro)	PCT	600	2,30	1.380,00
0011	Banana in natura	DZ	750	4,50	3.375,00
0012	Mamão in natura formosa	KG	600	2,83	1.698,00
0013	Laranja in natura	DZ	600	12,00	7.200,00
0014	Macaxeira primeira qualidade	KG	188	4,00	752,00
0015	Abacaxi pérola - verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	KG	563	3,58	2.015,54
0016	Abobora - (jerimum), 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	150	5,00	750,00
0017	Acelga - 1ª qualidade, que não esteja maduro.	UND	75	6,00	450,00
0018	Acerola - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	75	5,00	375,00
0019	Alface americana - nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, palito com três pés.	UND	375	8,25	3.093,75
0020	Alho nacional - cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade.	UND	188	1,60	300,80
0021	Ameixa frescas - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	15	8,33	124,95
0022	Banana prata - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	UND	1020	0,47	479,40

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0023	Batata doce - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	225	3,67	825,75
0024	Batata Inglesa. 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	544	6,00	3.264,00
0025	Berinjela.	UND	38	2,17	82,46
0026	Beterraba - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	225	5,00	1.125,00
0027	Cebola branca - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	135	4,67	630,45
0028	Cebola rocha - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	38	5,00	190,00
0029	Cenoura - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	428	5,00	2.140,00
0030	Cheiro verde - 1ª qualidade, que não esteja maduro .	UND	1500	0,47	705,00
0031	Chuchu - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	375	6,33	2.373,75
0032	Couve flor - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	113	6,67	753,71
0033	Goiaba - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	188	4,67	877,96
0034	Laranja - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	1875	1,00	1.875,00
0035	Limão - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	375	0,37	138,75
0036	Maça - succulenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	3000	1,00	3.000,00
0037	Macaxeira - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	225	4,00	900,00
0038	Mamão formosa – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e succulento	KG	525	2,83	1.485,75
0039	Manga - succulenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	225	4,67	1.050,75
0040	Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	KG	300	6,17	1.851,00
0041	Maxixe - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	15	3,00	45,00
0042	Melancia - redonda comum, casca verde rajada e polpa vermelha, tipo fruto maduro.	UND	375	5,67	2.126,25
0043	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, succulento, de 1ª qualidade.	UND	413	3,17	1.309,21
0044	Morango - bandeja 300g, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	BDJ	23	4,92	113,16
0045	Pera - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	23	5,92	136,16
0046	Pimentão amarelo - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro .	KG	23	7,50	172,50
0047	Pimentão verde - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro .	UND	1125	5,00	5.625,00
0048	Pimentão vermelho - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro .	KG	38	7,50	285,00
0049	Quiabo - 1ª qualidade, que não esteja maduro .	KG	23	6,43	147,89
0050	Repolho branco - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro .	KG	75	5,67	425,25
0051	Repolho roxo - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro .	KG	53	6,67	353,51
0052	Tangerina - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	375	1,00	375,00
0053	Tomate salada – deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde .	KG	300	5,67	1.701,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0054	Uva passas - embalagem com 500g .	PCT	15	5,25	78,75
0055	Uva rocha - doce. 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	150	6,00	900,00
Total:					72.301,95

Lote 03

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel toalha 23x23cm, fardo c/ 24 unidades	FARDO	18	95,33	1.715,94
0002	Papel higiênico, fardo c/ 48 rolos .	FARDO	20	170,00	3.400,00
0003	Sabão em pó 500g	PCT	728	3,75	2.730,00
0004	Sabão em barra .	UND	240	5,83	1.399,20
0005	Plato de prato .	UND	404	3,08	1.244,32
0006	Pano de chão .	UND	630	3,03	1.908,90
0007	Flanela .	UND	140	1,85	259,00
0008	Desodorizador de ar .	UND	50	10,17	508,50
0009	Polidor de alumínio, emb. 500 ml .	UND	50	1,58	79,00
0010	Saco p/ lixo 30 kg c/10 und .	UND	600	2,50	1.500,00
0011	Saco p/ lixo 50 kg c/ 10 und	UND	600	2,75	1.650,00
0012	Detergente com 500 ml .	UND	450	1,58	711,00
0013	Desinfetante liquido, emb. 1 litro	UND	1560	2,79	4.352,40
0014	Vassoura de pelos	UND	306	10,50	3.213,00
0015	Rodo c/ cabo de madeira .	UND	260	5,58	1.450,80
0016	Esponja dupla face .	UND	608	0,65	395,20
0017	Guardanapo de papel, cx c/ 5000 unidades	CX	11	46,27	508,97
0018	Lustra móveis 200 ml, cx c/ 24 unidades .	CX	5	4,15	20,75
0019	Esponja de aço, cx c/ 14 unidades	CX	22	17,50	385,00
0020	Limpa vidro 500 ml	UND	34	4,42	150,28
0021	Água sanitária, embalagem de 1 litro	UND	1224	2,50	3.060,00
0022	Vassoura de palha	UND	204	1,42	289,68
0023	Fosforo de cozinha, embalagem c/ 10 und	PCT	60	3,00	180,00
0024	Saco de lixo 100 kg com 05 und .	PCT	300	2,58	774,00
0025	Álcool gel .	UND	100	6,33	633,00
0026	Álcool comum 70º	UND	300	7,50	2.250,00
0027	Saco plástico de 2 kg	PCT	50	2,88	144,00
0028	Saco plástico de 5 kg	PCT	20	4,42	88,40
0029	Saco plástico de 1 kg	PCT	30	2,58	77,40
0030	Saco plástico de 1/2 kg	PCT	20	2,37	47,40
0031	Sacola grande .	PCT	20	29,33	586,60
0032	Sacola média .	PCT	20	26,00	520,00
0033	Ácido muriático .	UND	76	4,00	304,00
0034	Inseticida, embalagem de 300 ml .	UND	43	10,40	447,20
0035	Fralda adulto descartável, pct com 10 unidades, Tam. P M G	PCT	600	19,17	11.502,00
0036	Fralda infantil descartável, pct com 20 unD, Tam. M, G e GG	PCT	500	14,25	7.125,00
0037	Álcool etílico hidratado 92,8º - INPM-uso doméstico, contendo (12 litros por caixa), com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	30	15,83	474,90
0038	Creme dental - Máxima Proteção Anti-cáries, 90 Gramas, pacote com 12 unidades .	PCT	20	45,43	908,60
0039	Desinfetante - superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes de 2 litros .	UND	200	5,58	1.116,00
0040	Detergente líquido - biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	100	1,58	158,00
0041	Escova dental adulto - macia, com embalagem individual .	UND	100	3,33	333,00
0042	Escova dental infantil - macia, com embalagem individual .	UND	100	3,42	342,00
0043	Esponja de aço - caixa com 14 unidades .	CX	20	17,50	350,00
0044	Limpador Multiuso - 500 ml - caixa com 12 unidades.	CX	25	3,82	95,50
0045	Papel alumínio - uso doméstico 30cm x 15m .	UND	100	4,17	417,00

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0046	Pastilha para Sanitário .	UND	300	2,15	645,00
0047	Polidor de Alumínio - 240 ml, caixa com 24 unidades .	CX	10	39,73	397,30
0048	Sabão em barra – azul, contendo 05 unidades por embalagem .	UND	50	5,83	291,50
0049	Sabonete - uso doméstico, contendo 12 unidades cada pacote .	PCT	100	1,58	158,00
0050	Saco para lixo 100 litros – embalagem com 100 unidades .	PCT	150	25,50	3.825,00
0051	Saco para lixo 15 litros - embalagem com 100 unidades .	PCT	150	24,58	3.687,00
0052	Vassoura de Pelo .	UND	50	10,50	525,00
0053	Vassoura Piaçava .	UND	40	7,50	300,00
Total:					69.634,74

Lote 04

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Avental .	UND	76	4,32	328,32
0002	Luva mucamba.	UND	150	4,92	738,00
0003	Balde grande c/ tampa .	UND	30	31,00	930,00
0004	Lixeira .	UND	40	4,50	180,00
0005	Garrafa Térmica de 1L .	UND	34	27,15	923,10
0006	Filtro de cerâmica .	UND	10	40,00	400,00
0007	Copo de vidro para água .	UND	100	2,33	233,00
0008	Coador para café	UND	28	2,17	60,76
0009	Caneco para café .	UND	28	18,92	529,76
0010	Xícara .	UND	100	3,83	383,00
0011	Vela para filtro .	UND	80	4,15	332,00
0012	Colher de sopa .	UND	40	2,00	80,00
0013	Colher de chá .	UND	20	2,00	40,00
0014	Bacia grande .	UND	65	35,63	2.315,95
0015	Bacia média .	UND	60	26,10	1.566,00
0016	Bacia pequena.	UND	70	8,00	560,00
0017	Balde grande .	UND	28	13,00	364,00
0018	Balde médio .	UND	28	9,83	275,24
0019	Balde pequeno	UND	28	7,63	213,64
0020	Garrafa térmica 1 litro .	UND	34	27,15	923,10
0021	Bandeja .	UND	28	20,60	576,80
0022	Jarra 01 litro .	UND	10	14,42	144,20
0023	Cesto plástico de lixo - 50 litros com tampa .	UND	20	56,53	1.130,60
0024	Cesto plástico de lixo telado - 12 litros .	UND	50	5,17	258,50
0025	Corda de nylon -20 metros comprimento, para varal .	UND	4	2,50	10,00
0026	Embalagem transparente - 15x20cm - pacote com 10 .	PCT	10	20,33	203,30
0027	Filme de Pvc – esticável, para uso doméstico 280mm x 30m .	UND	100	3,58	358,00
0028	Luva para limpeza – borracha, par .	UND	10	4,40	44,00
0029	Pá - plástica com borracha, cabo longo em plástico .	UND	20	4,55	91,00
0030	Prendedor de Roupa – plástico, tradicional, embalagens com 12 unidades .	PCT	10	19,67	196,70
0031	Porta sabão em pó, capacidade 1 kg .	UND	20	21,67	433,40
0032	Assadeira em vidro retangular – Altura: 7 cm; Largura: 24.9 cm; Peso: 2.11 kg; Profundidade: 40.4 cm; vidro resistente a altas temperaturas, rachaduras e lascas; para ser levada ao fogo, micro-ondas, geladeira e freezer. Resistente a choques térmicos de até 180°C. Tampa plástica.	UND	20	36,17	723,40
0033	Bandeja - inox, formato retangular, medidas: 48cm x 32 cm.	UND	20	37,17	743,40
0034	Bandeja - material plástico, retangular, medidas: 45x35x2cm .	UND	20	20,60	412,00
0035	Colher de arroz – inox, 30cm .	UND	20	10,58	211,60
0036	Colher de mesa - talher avulso - aço inox .	UND	250	2,00	500,00
0037	Concha - inox, 30cm .	UND	20	10,42	208,40
0038	Faca Chef – tamanho 8", lâmina forjada de aço inox especial que garante um fio com maior durabilidade, precisão e o cabo ergonômico proporcionando maior segurança, equilíbrio e conforto na hora do uso. Dureza da lâmina de 55 e 58 HRC, que	UND	26	24,67	641,42

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	garante maior resistência do fio e precisão no corte.				
0039	Faca de mesa - talher avulso - aço inox .	UND	250	2,00	500,00
0040	Fósforo - fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40 unidades .	FARDO	20	53,33	1.066,60
0041	Garfo de mesa - talher avulso - aço inox .	UND	50	2,00	100,00
0042	Isqueiro de cozinha .	UND	40	8,72	348,80
0043	Kit Pia De Cozinha - Detergente, Sabão e Lixeira Com Suporte	UND	26	15,23	395,98
0044	Organizador de mesa - 01 suporte com porta guardanapo; 01 saleiro de mesa e 01 paliteiro de mesa; Medidas suporte: 21 x 15 x 9 cm; Medidas saleiro e paliteiro: 3,5 x 3,5 x 8 cm; Material: plástico.	UND	10	13,90	139,00
0045	Panela de pressão - modelo industrial, 20 litros .	UND	3	190,17	570,51
0046	Pegador de saladas - 30cm, Aço inox .	UND	5	10,42	52,10
0047	Pegador massa - 28,5 cm, Aço inox .	UND	25	10,42	260,50
0048	Rodo para Pia - Feito em material plástico resistente, com ponta emborrachada .	UND	36	3,07	110,52
0049	Toalha de rosto - fio Penteado, material 100% algodão egípcio, comprimento 80 cm, largura 45 cm. Gramatura: 550g/m ² .	UND	50	7,67	383,50
0050	Assadeira redonda 8 litros .	UND	15	40,67	610,05
0051	Balança de cozinha - medida 5 kg	UND	5	23,67	118,35
0052	Suporte p/ garrafão água mineral de 20 litros	UND	20	23,83	476,60
0053	Garrafa térmica de 5 litros .	UND	34	38,97	1.324,98
				Total:	24.720,00

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Várzea Alegre/CE, constando nos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A presente licitação justifica-se na necessidade da Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE, tendo em vista o funcionamento interno de seus setores e atendimentos externos dos serviços públicos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. À proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Várzea Alegre/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (cinco) dias;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste Termo de Referência;



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, podendo ser sanada, desde que previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Na análise das propostas de preços ao Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Varzea Alegre/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecido na forma da lei.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

6.4.2.1. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.4.2.2. Declaração, com firma reconhecida do contador da empresa licitante, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

6.4.2.3. Declaração anual do Simples Nacional.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

6.6.2. Declaração, com firma devidamente reconhecida, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.8. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.9. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

- **DOTAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

10.122.0037.2.054.0000 – Elemento de Despesas: 33.90.30.00

10.301.0171.2.055.0000 – Elemento de Despesas: 33.90.30.00

10.302.0171.2.051.0000 – Elemento de Despesas: 33.90.30.00

10.304.0191.2.048.0000 – Elemento de Despesas: 33.90.30.00



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

DOTAÇÕES - SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

11.01 - 08.244.0137.2.073.0000 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00

11.01 - 08.244.0137.2.060.0000 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00

11.01 - 08.244.0137.2.066.0000 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00

11.01 - 08.244.0137.2.068.0000 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Várzea Alegre/CE, através das) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Várzea Alegre/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra este Edital.

8.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Várzea Alegre/CE.

8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito a contratação e a aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.2.3. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

8.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato em órgão de divulgação oficial, conforme Lei Orgânica do Município.

8.4. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

9.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



9.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

9.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

9.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Varzea Alegre/CE.

9.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Varzea Alegre/CE.

9.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

10.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

10.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Varzea Alegre/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Varzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Varzea Alegre/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Varzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Joseane de Oliveira Frutuoso Fiuza, inscrito no CPF nº 851.035.943-15, foi designado para acompanhar e fiscalizar o contrato que venha a ser celebrado junto a Secretaria de Saúde, assim como a Sra. Sayonara Gonçalves Bezerra, CPF Nº 912.855.853-72, foi designado para acompanhar e fiscalizar futuros e eventuais contratos que venham a ser celebrados junto a Sec. Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho.

12.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº 10.520/02.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Varzea Alegre/CE, 08 de Maio de 2018.


Ivo de Oliveira Leal

Secretário Municipal de Saúde


Laura Maria Alves de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.05.09.1

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.05.09.1
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, BEM COMO MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DAS MENCIONADAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Lote 01 - grupo I (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Margarina, embalagem plástica de 1kg.	KG	107			
0002	Arroz branco longo fino tipo 2, embalagem em pacote de 5 kg	KG	62			
0003	Feijão de corda, embalagem primaria em pacote de 1 kg	KG	100			
0004	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900 ml	UND	122			
0005	Sal refinado, embalagem primaria de 1 kg	KG	12			
0006	Molho de tomate, lata em 340 g	LT	37			
0007	Vinagre de álcool, embalagem primaria de 500 ml	UND	12			
0008	Colorífico em pó, embalagem primaria em pacote de 100 g	PCT	99			
0009	Macarrão espaguete, embalagem primaria em pacote de 500 g	PCT	475			
0010	Carne moída, embalagem primaria de 1 ou 2 kg	KG	175			
0011	Frango congelado, ensacado individualmente, peso mínimo de 1,6 kg	KG	175			
0012	Massa flocada de milho, embalagem primaria em pacote de 500 g	PCT	125			
0013	Endro para chá	KG	7			
0014	Erva doce para chá	KG	7			
0015	Café em pó solúvel, embalagem primaria em pacote de 250 g	PCT	1000			
0016	Açúcar cristal, embalagem primaria em pacote de 1 kg	KG	875			
0017	Farinha de trigo com fermento	PCT	25			
0018	Leite em pó integral instantâneo, embalagem primaria em pacote de 200 g	PCT	762			
0019	Suco concentrado, vários sabores, embalagem primária em garrafas de 500 ml	GRF	250			
0020	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem primaria em sacos de polipropileno de 400 g	PCT	600			
0021	Biscoito doce tipo maisena, embalagem primaria em sacos de polipropileno de 400 g	PCT	600			
0022	Pão tipo hot dog, pacote c/ 10 und de 200 g	PCT	437			
0023	Achocolatado em pó, embalagem primaria em saco plástico de 1 kg	KG	20			
0024	Água mineral, garrafão de 20 litros	GRF	375			
0025	Margarina, embalagem plástica de 500 g	UND	112			
0026	Sardinha, embalagem de 130 g	UND	137			
0027	Caldo de carne em tablete, 21g	UND	12			



0028	Queijo coalho, embalagem de 1 kg	KG	375		
0029	Leite infantil, soro de leite desmineralizado, oleína de palma, lactose, leite de vaca desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, caseinato de potássio*, citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contém glúten, lata c/ 400 gramas	UND	25		
0030	Leite de vaca desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, citrato de cálcio, citrato de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contém glúten. Lata c/ 400 gramas	UND	50		
0031	Leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contém glúten. Lata c/ 400 gramas	UND	100		
0032	Leite de vaca desnatado, sacarose, oleína de palma, maltodextrina, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contém glúten. Lata c/ 400 gramas	UND	100		
0033	Leite de soja, maltodextrina, sal, vitaminas (c, d, b2,, b5, k, b12) zinco, ferro, iodo, ácido fólico, emulsificante lecitina de soja, não contém glúten. Lata de 300 gramas	UND	125		
0034	Leite de soja, proteína isolada de soja, maltodextrina, vitaminas, ferro, zinco e iodo. Lata c/ 300 gramas	UND	75		
0035	Leite infantil, maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, citrato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12, Não contém glúten. Lata c/ 400 gramas	UND	37		
0036	Sacarose, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante, estabilizante carragena, corante artificial vermelho 40 e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém lactose. Lata c/ 380 gramas	UND	50		
0037	Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), sacarose, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), cacau, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, maltodextrina, sulfato ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, iodeto de potássio, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês,	UND	50		



	vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, cloreto de cromo, biotina, estabilizante carragena e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose. Lata c/ 400 gramas				
0038	Leite em pó integral, vitamina C, A e D, pirofosfatoférico, não contém glúten, lata c/ 400 gramas	UND	50		
0039	Ovo de galinha, cor branca, tamanho médio, em bdj c/ 30 und	BDJ	187		
0040	Tempero condimentado, embalagem c/ 150 gramas	UND	25		
0041	Rapadura tradicional	UND	175		
0042	Achocolatado em pó - embalagem 400g.	UND	75		
0043	Adoçante - líquido 100ml.	UND	13		
0044	Água mineral - 300 ml, sem gás. Validade mínima de um ano a partir do envasamento.	UND	450		
0045	Água mineral - sem gás, 20 litros.	GL	70		
0046	Amendoim - torrado e moído, 400g.	PCT	22		
0047	Amido de Milho - embalagem 500g.	UND	125		
0048	Arroz - longo, fino, tipo I.	KG	500		
0049	Aveia - em Flocos Grossos, emb. caixa de papel vedada 500g. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	200		
0050	Barra cereal - sabores variados, peso Líq. 25g cada, individualmente embalado de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta	UND	500		
0051	Bife - colchão mole, patinho.	KG	193		
0052	Bolinho - recheado, sabores variados, caixa com 14 unidades, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	37		
0053	Bolo pronto - para lanche, embalagem 500 g de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	UND	332		
0054	Bombom - chocolate branco e preto metade de cada, pacote 1 kg Cacao em pó puro pacote com 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	PCT	100		
0055	Café - em pó, embalagem 500g torrado e Moído, tipo forte, empacotado a vácuo.	UND	92		
0056	Caldo de carne - contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	75		
0057	Caldo de galinha - contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	75		
0058	Carne de boi de 1ª qualidade.	KG	172		
0059	Chá de camomila em caixa com 10 envelopes de 10g. data de fabricação e prazo de validade.	CX	25		
0060	Chá de erva doce m caixa com 10 envelopes de 10g. data de fabricação e prazo de validade.	CX	25		
0061	Cocha e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade.	KG	162		
0062	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100		
0063	Doce de cocada - caixa com 50 unid.data de fabricação e prazo de validade.	CX	87		
0064	Doce de goiaba - cremoso, embalagem 500g.	UND	125		
0065	Farinha de mandioca - tipo 01, classe branca, grupo seca, embalagem 1 kg.	KG	37		
0066	Farinha de Trigo com Fermento - embalagem com identificação do produto.	KG	35		
0067	Farinha de Trigo sem Fermento - embalagem com identificação do produto.	KG	35		
0068	Feijão mulatinho - 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade. Emb.de 1 litro.	KG	62		
0069	Fígado Bovino.	KG	20		
0070	Floco de Milho - Pacote com 500 g. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	PCT	250		



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



0071	iogurte cremoso - com polpa de frutas sabores variados embalagem saco plástico 01 litro.	UND	500		
0072	Ketchup - baldes com 3,6 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 211INS), validade de no mínimo de 12 meses, contando da data de entrega	UND	25		
0073	Leite Condensado - tradicional conteúdo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	87		
0074	Leite Integral - em caixa, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, embalagem de 1 litro.	UND	172		
0075	Maionese - balde de 3kg.	UND	12		
0076	Mariola - sabor goiaba, embalagem com 12 unidades, data de fabricação e prazo de validade.	UND	125		
0077	Milho verde em conserva - lata 200 g, com revestimento interno apropriado.	UND	57		
0078	Mistura para preparo de mingau - com no mínimo 3 cereais, emb. até 400 g.	UND	135		
0079	Mussarela fatiada - de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade.	KG	62		
0080	Pão de forma - massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, pacote de 500 g.	UND	250		
0081	Pimenta do reino - moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10		
0082	Pirulito - com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	122		
0083	Polpa de frutas - sabores variados, embalagem de 1kg.	PCT	262		
0084	Presunto - fatiado, resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	KG	125		
0085	Proteína Vegetal - texturizada, pacote com 500g.	PCT	200		
0086	Queijo fresco - tipo minas, com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade.	KG	50		
0087	Refrigerante 350 ml - sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata.	UND	500		
0088	Refrigerantes 2 litros - sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem pet.	UND	250		
0089	Sal - tipo refinado(iodado), embalagem de 1 kg.	UND	20		
0090	Salsicha - bovina, resfriada, a granel.	KG	125		
0091	Suco de Fruta - caixa com 27 Unidades de 200ml cada unidade, sabores variados, data de fabricação e prazo de validade.	CX	250		
0092	Suco de Fruta - Ind. em Garrafa, Sabores Variados, embalagem 500ml.	UND	120		
0093	Tempero em pó - pacote com 12 unidades.	PCT	10		
0094	Vinagre - branco, embalagem com 4,9 litros, validade de no mínimo 2 anos.	UND	22		
0095	Flocos de arroz - pacote de 500 gramas	PCT	50		
0096	Farinha de arroz - pacote c/ 500 gramas .	PCT	50		
0097	Creme chantilly - embalagem de 1 litro .	UND	12		
0098	Biscoito - tipo lanchinho (recheado), caixa com 48 unidades, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	25		
0099	Peito de frango - congelado, sem osso, embalagem: bandejas próprias protegidas por poliforme.	BDJ	162		
			Total:		

Valor Total do Lote: R\$ _____ (Extenso)



Lote 01 - grupo II (Ampla Participação)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Margarina, embalagem plástica de 1kg.	KG	323			
0002	Arroz branco longo fino tipo 2, embalagem em pacote de 5 kg	KG	188			
0003	Feijão de corda, embalagem primaria em pacote de 1 kg	KG	300			
0004	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900 ml	UND	368			
0005	Sal refinado, embalagem primaria de 1 kg	KG	38			
0006	Molho de tomate, lata em 340 g	LT	113			
0007	Vinagre de álcool, embalagem primaria de 500 ml	UND	38			
0008	Colorifico em pó, embalagem primaria em pacote de 100 g	PCT	301			
0009	Macarrão espaguete, embalagem primaria em pacote de 500 g	PCT	1425			
0010	Carne moída, embalagem primaria de 1 ou 2 kg	KG	525			
0011	Frango congelado, ensacado individualmente, peso mínimo de 1,6 kg	KG	525			
0012	Massa flocada de milho, embalagem primaria em pacote de 500 g	PCT	375			
0013	Endro para chá	KG	23			
0014	Erva doce para chá	KG	23			
0015	Café em pó solúvel, embalagem primaria em pacote de 250 g	PCT	3000			
0016	Açúcar cristal, embalagem primaria em pacote de 1 kg	KG	2625			
0017	Farinha de trigo com fermento	PCT	75			
0018	Leite em pó integral instantâneo, embalagem primaria em pacote de 200 g	PCT	2288			
0019	Suco concentrado, vários sabores, embalagem primaria em garrafas de 500 ml	GRF	750			
0020	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem primaria em sacos de polipropileno de 400 g	PCT	1800			
0021	Biscoito doce tipo maisena, embalagem primaria em sacos de polipropileno de 400 g	PCT	1800			
0022	Pão tipo hot dog, pacote c/ 10 und de 200 g	PCT	1313			
0023	Achocolatado em pó, embalagem primaria em saco plástico de 1 kg	KG	60			
0024	Água mineral, garrafão de 20 litros	GRF	1125			
0025	Margarina, embalagem plástica de 500 g	UND	338			
0026	Sardinha, embalagem de 130 g	UND	413			
0027	Caldo de carne em tablete, 21g	UND	38			
0028	Queijo coalho, embalagem de 1 kg	KG	1125			
0029	Leite infantil, soro de leite desmineralizado, oleína de palma, lactose, leite devaca desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, caseinato de potássio*, citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contém glutem, lata c/ 400 gramas	UND	75			
0030	Leite de vaca desnatado, soro de leite desmineralizado maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, citrato de cálcio, citrato de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contém glúten. Lata c/ 400 gramas	UND	150			
0031	Leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contém glúten. Lata c/ 400 gramas	UND	300			



0032	Leite de vaca desnatado, sacarose, oleína de palma, maltodextrina, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina A, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Não contém glúten. Lata c/ 400 gramas	UND	300		
0033	Leite de soja, maltodextrina, sal, vitaminas (c, d, b2, b5, k, b12) zinco, ferro, iodo, ácido fólico, emulsificante lecitina de soja, não contém glúten. Lata de 300 gramas	UND	375		
0034	Leite de soja, proteína isolada de soja, maltodextrina, vitaminas, ferro, zinco e iodo. Lata c/ 300 gramas	UND	225		
0035	Leite infantil, maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato, de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, osfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12, Não contém glúten. Lata c/ 400 gramas	UND	113		
0036	Sacarose, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colesterciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante, estabilizante carragena, corante artificial vermelho 40 e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém lactose. Lata c/ 380 gramas	UND	150		
0037	Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), sacarose, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), cacau, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, maltodextrina, sulfato ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, iodeto de potássio, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colesterciferol, ácido fólico, cloreto de cromo, biotina, estabilizante carragena e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose. Lata c/ 400 gramas	UND	150		
0038	Leite em pó integral, vitamina C, A e D, pirofosfatoférico, não contém glúten, lata c/ 400 gramas	UND	150		
0039	Ovo de galinha, cor branca, tamanho médio, em bdx c/ 30 und	BDJ	563		
0040	Tempero condimentado, embalagem c/ 150 gramas	UND	75		
0041	Rapadura tradicional	UND	525		
0042	Achocolatado em pó - embalagem 400g.	UND	225		
0043	Adoçante - líquido 100ml .	UND	42		
0044	Água mineral - 300 ml, sem gás. Validade mínima de um ano a partir do envasamento .	UND	1350		
0045	Água mineral - sem gás, 20 litros .	GL	210		
0046	Amendoim - torrado e moído, 400g .	PCT	68		
0047	Amido de Milho - embalagem 500g .	UND	375		
0048	Arroz - longo, fino, tipo I .	KG	1500		
0049	Aveia - em Flocos Grossos, emb. caixa de papel vedada 500g. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	600		
0050	Barra cereal - sabores variados, peso Líq. 25g cada, individualmente embalado. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta	UND	1500		
0051	Bife - colchão mole, patinho .	KG	582		
0052	Bolinho - recheado, sabores variados, caixa com 14 unidades, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de	CX	113		



	validade.				
0053	Bolo pronto - para lanche, embalagem 500 g de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	UND	998		
0054	Bombom - chocolate branco e preto metade de cada, pacote 1 kg Cacau em pó puro pacote com 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	PCT	300		
0055	Café - em pó, embalagem 500g torrado e Moído, tipo forte, empacotado a vácuo .	UND	278		
0056	Caldo de carne - contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	225		
0057	Caldo de galinha - contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	225		
0058	Carne de boi de 1ª qualidade .	KG	518		
0059	Chá de camomila em caixa com 10 envelopes de 10g. data de fabricação e prazo de validade .	CX	75		
0060	Chá de erva doce m caixa com 10 envelopes de 10g. data de fabricação e prazo de validade.	CX	75		
0061	Cocha e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade .	KG	488		
0062	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, data de fabricação e prazo de validade .	UND	300		
0063	Doce de cocada - caixa com 50 unid.data de fabricação e prazo de validade.	CX	263		
0064	Doce de goiaba – cremoso, embalagem 500g.	UND	375		
0065	Farinha de mandioca - tipo 01, classe branca, grupo seca, embalagem 1 kg.	KG	113		
0066	Farinha de Trigo com Fermento - embalagem com identificação do produto .	KG	105		
0067	Farinha de Trigo sem Fermento - embalagem com identificação do produto .	KG	105		
0068	Feijão mulatinho - 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade. Emb.de 1 litro.	KG	188		
0069	Fígado Bovino .	KG	60		
0070	Floco de Milho - Pacote com 500 g. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	PCT	750		
0071	Iogurte cremoso - com polpa de frutas sabores variados embalagem saco plástico 01 litro.	UND	1500		
0072	Ketchup - baldes com 3,6 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 211INS), validade de no mínimo de 12 meses, contando da data de entrega	UND	75		
0073	Leite Condensado - tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	263		
0074	Leite Integral - em caixa, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, embalagem de 1 litro.	UND	518		
0075	Maionese - balde de 3kg.	UND	38		
0076	Mariola - sabor goiaba, embalagem com 12 unidades. data de fabricação e prazo de validade.	UND	375		
0077	Milho verde em conserva - lata 200 g, com revestimento interno apropriado.	UND	173		
0078	Mistura para preparo de mingau - com no mínimo 3 cereais, emb. até 400 g.	UND	405		
0079	Mussarela fatiada – de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade.	KG	188		
0080	Pão de forma - massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, pacote de 500 g.	UND	750		
0081	Pimenta do reino - moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30		



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



0082	Pirulito - com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	368			
0083	Polpa de frutas – sabores variados, embalagem de 1kg.	PCT	788			
0084	Presunto – fatiado, resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	KG	375			
0085	Proteína Vegetal - texturizada, pacote com 500g.	PCT	600			
0086	Queijo fresco – tipo minas, com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade.	KG	150			
0087	Refrigerante 350 ml - sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata.	UND	1500			
0088	Refrigerantes 2 litros - sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem pet.	UND	750			
0089	Sal - tipo refinado(iodado), embalagem de 1 kg.	UND	60			
0090	Salsicha – bovina, resfriada, a granel.	KG	375			
0091	Suco de Fruta - caixa com 27 Unidades de 200ml cada unidade, sabores variados. data de fabricação e prazo de validade.	CX	750			
0092	Suco de Fruta - Ind. em Garrafa, Sabores Variados, embalagem 500ml.	UND	360			
0093	Tempero em pó – pacote com 12 unidades.	PCT	30			
0094	Vinagre - branco, embalagem com 4,9 litros, validade de no mínimo 2 anos.	UND	68			
0095	Flocos de arroz - pacote de 500 gramas	PCT	150			
0096	Farinha de arroz - pacote c/ 500 gramas .	PCT	150			
0097	Creme chantilly - embalagem de 1 litro .	UND	38			
0098	Biscoito – tipo lanchinho (recheado), caixa com 48 unidades. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	75			
0099	Peito de frango - congelado, sem osso, embalagem: bandejas próprias protegidas por poliforme.	BDJ	488			
						Total:

Valor Total do Lote: R\$ _____ (Extenso)

Lote 02 - grupo I (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alface natural de boa qualidade	PCT	250			
0002	Beterraba - tamanho médio de boa qualidade, emb. 1 kg	KG	50			
0003	Repolho in natura, tamanho médio, de boa qualidade, emb. 1kg	KG	50			
0004	Alho in natura, tamanho médio, branca ou roxa, emb. 1kg	KG	25			
0005	Cenoura in natura de primeira qualidade	KG	62			
0006	Batata inglesa in natura, embalagem de 1 kg	KG	100			
0007	Pimentão de boa qualidade, unidade de 100g	UND	150			
0008	Tomate in natura salada, emb. 1kg	KG	100			
0009	Cebola in natura branca in natura, emb. 1kg	KG	50			
0010	Cheiro verde in natura (cebolinha e coentro)	PCT	200			
0011	Banana in natura	DZ	250			
0012	Mamão in natura formosa	KG	200			
0013	Laranja in natura	DZ	200			
0014	Macaxeira primeira qualidade	KG	62			
0015	Abacaxi pérola – verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e succulento, de cerca de 1,5 kg.	KG	187			
0016	Abobora - (jerimum), 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	50			
0017	Acelga - 1ª qualidade, que não esteja maduro .	UND	25			
0018	Acerola - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	25			
0019	Alface americana – nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, palito com três pés .	UND	125			
0020	Alho nacional – cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade .	UND	62			
0021	Ameixa frescas - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente	KG	5			

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



	maduro .				
0022	Banana prata - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª	UND	340		
0023	Batata doce - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	75		
0024	Batata Inglesa. 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	181		
0025	Berinjela.	UND	12		
0026	Beterraba - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	75		
0027	Cebola branca - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	45		
0028	Cebola rocha - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	12		
0029	Cenoura - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	142		
0030	Cheiro verde - 1ª qualidade, que não esteja maduro .	UND	500		
0031	Chuchu - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	125		
0032	Couve flor - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	37		
0033	Goiaba - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	62		
0034	Laranja - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	UND	625		
0035	Limão - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	125		
0036	Maça - succulenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	UND	1000		
0037	Macaxeira - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	75		
0038	Mamão formosa - não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e succulento	KG	175		
0039	Manga - succulenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	75		
0040	Maracujá azedo - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	KG	100		
0041	Maxixe - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	5		
0042	Melancia - redonda comum, casca verde rajada e polpa vermelha, tipo fruto maduro.	UND	125		
0043	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, succulento, de 1ª qualidade.	UND	137		
0044	Morango - bandeja 300g, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	BDJ	7		
0045	Pera - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	7		
0046	Pimentão amarelo - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro	KG	7		
0047	Pimentão verde - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro .	UND	375		
0048	Pimentão vermelho - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro	KG	12		
0049	Quiabo - 1ª qualidade, que não esteja maduro .	KG	7		
0050	Repolho branco - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro .	KG	25		
0051	Repolho roxo - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro .	KG	17		
0052	Tangerina - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	UND	125		
0053	Tomate salada - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde .	KG	100		
0054	Uva passas - embalagem com 500g .	PCT	5		
0055	Uva rocha - doce. 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro .	KG	50		
					Total:

Valor Total do Lote: R\$ _____ (Extenso)



Lote 02 - grupo II (Ampla Participação)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Alface natural de boa qualidade	PCT	750			
0002	Beterraba - tamanho médio de boa qualidade, emb. 1 kg	KG	150			
0003	Repolho in natura, tamanho médio, de boa qualidade, emb. 1kg	KG	150			
0004	Alho in natura, tamanho médio, branca ou roxa, emb. 1kg	KG	75			
0005	Cenoura in natura de primeira qualidade	KG	188			
0006	Batata inglesa in natura, embalagem de 1 kg	KG	300			
0007	Pimentão de boa qualidade, unidade de 100g	UND	450			
0008	Tomate in natura salada, emb. 1kg	KG	300			
0009	Cebola in natura branca in natura, emb. 1kg	KG	150			
0010	Cheiro verde in natura (cebolinha e coentro)	PCT	600			
0011	Banana in natura	DZ	750			
0012	Mamão in natura formosa	KG	600			
0013	Laranja in natura	DZ	600			
0014	Macaxeira primeira qualidade	KG	188			
0015	Abacaxi pérola - verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	KG	563			
0016	Abobora - (jerimum), 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	150			
0017	Acelga - 1ª qualidade, que não esteja maduro.	UND	75			
0018	Acerola - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	75			
0019	Alface americana - nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, palito com três pés.	UND	375			
0020	Alho nacional - cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade.	UND	188			
0021	Ameixa frescas - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	15			
0022	Banana prata - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	UND	1020			
0023	Batata doce - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	225			
0024	Batata Inglesa. 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	544			
0025	Berinjela.	UND	38			
0026	Beterraba - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	225			
0027	Cebola branca - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	135			
0028	Cebola rocha - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	38			
0029	Cenoura - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	428			
0030	Cheiro verde - 1ª qualidade, que não esteja maduro.	UND	1500			
0031	Chuchu - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	375			
0032	Couve flor - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	UND	113			
0033	Goiaba - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	188			
0034	Laranja - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	UND	1875			
0035	Limão - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	UND	375			
0036	Maça - suculenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	UND	3000			
0037	Macaxeira - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	225			
0038	Mamão formosa - não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento	KG	525			
0039	Manga - suculenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	225			
0040	Maracujá azedo - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar	KG	300			



	manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.					
0041	Maxixe - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	15			
0042	Melancia - redonda comum, casca verde rajada e polpa vermelha, tipo fruto maduro.	UND	375			
0043	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, sùculento, de 1ª qualidade.	UND	413			
0044	Morango - bandeja 300g, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	BDJ	23			
0045	Pera - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	23			
0046	Pimentão amarelo - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro.	KG	23			
0047	Pimentão verde - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro.	UND	1125			
0048	Pimentão vermelho - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro.	KG	38			
0049	Quiabo - 1ª qualidade, que não esteja maduro.	KG	23			
0050	Repolho branco - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro.	KG	75			
0051	Repolho roxo - 1ª qualidade, que não esteja totalmente maduro.	KG	53			
0052	Tangerina - 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	UND	375			
0053	Tomate salada - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	KG	300			
0054	Uva passas - embalagem com 500g.	PCT	15			
0055	Uva rocha - doce. 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	150			
Total:						

Valor Total do Lote: R\$ _____ (Extenso)

Lote 03

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel toalha 23x23cm, fardo c/ 24 unidades	FARDO	18			
0002	Papel higiênico, fardo c/ 48 rolos.	FARDO	20			
0003	Sabão em pó 500g	PCT	728			
0004	Sabão em barra.	UND	240			
0005	Pato de prato.	UND	404			
0006	Pano de chão.	UND	630			
0007	Flanela.	UND	140			
0008	Desodorizador de ar.	UND	50			
0009	Polidor de alumínio, emb. 500 ml.	UND	50			
0010	Saco p/ lixo 30 kg c/10 und.	UND	600			
0011	Saco p/ lixo 50 kg c/ 10 und	UND	600			
0012	Detergente com 500 ml.	UND	450			
0013	Desinfetante líquido, emb. 1 litro	UND	1560			
0014	Vassoura de pelos	UND	306			
0015	Rodo c/ cabo de madeira.	UND	260			
0016	Esponja dupla face.	UND	608			
0017	Guardanapo de papel, cx c/ 5000 unidades	CX	11			
0018	Lustra móveis 200 ml, cx c/ 24 unidades.	CX	5			
0019	Esponja de aço, cx c/ 14 unidades	CX	22			
0020	Limpa vidro 500 ml	UND	34			
0021	Água sanitária, embalagem de 1 litro	UND	1224			
0022	Vassoura de palha	UND	204			
0023	Fosforo de cozinha, embalagem c/ 10 und	PCT	60			
0024	Saco de lixo 100 kg com 05 und.	PCT	300			
0025	Álcool gel.	UND	100			
0026	Álcool comum 70º	UND	300			
0027	Saco plástico de 2 kg	PCT	50			
0028	Saco plástico de 5 kg	PCT	20			
0029	Saco plástico de 1 kg	PCT	30			
0030	Saco plástico de 1/2 kg	PCT	20			
0031	Sacola grande.	PCT	20			



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



0032	Sacola média .	PCT	20			
0033	Ácido muriático .	UND	76			
0034	Inseticida, embalagem de 300 ml .	UND	43			
0035	Fralda adulto descartável, pct com 10 unidades, Tam. P M G	PCT	600			
0036	Fralda infantil descartável, pct com 20 unidades, Tam. M, G e GG	PCT	500			
0037	Álcool etílico hidratado 92,8° - INPM-uso doméstico, contendo (12 litros por caixa), com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	30			
0038	Creme dental - Máxima Proteção Anti-cáries, 90 Gramas, pacote com 12 unidades .	PCT	20			
0039	Desinfetante - superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes de 2 litros .	UND	200			
0040	Detergente líquido - biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	100			
0041	Escova dental adulto - macia, com embalagem individual .	UND	100			
0042	Escova dental infantil - macia, com embalagem individual .	UND	100			
0043	Esponja de aço - caixa com 14 unidades .	CX	20			
0044	Limpador Multiuso - 500 ml - caixa com 12 unidades.	CX	25			
0045	Papel alumínio - uso doméstico 30cm x 15m .	UND	100			
0046	Pastilha para Sanitário .	UND	300			
0047	Polidor de Alumínio - 240 ml, caixa com 24 unidades .	CX	10			
0048	Sabão em barra - azul, contendo 05 unidades por embalagem .	UND	50			
0049	Sabonete - uso doméstico, contendo 12 unidades cada pacote .	PCT	100			
0050	Saco para lixo 100 litros - embalagem com 100 unidades .	PCT	150			
0051	Saco para lixo 15 litros - embalagem com 100 unidades .	PCT	150			
0052	Vassoura de Pelo .	UND	50			
0053	Vassoura Piaçava .	UND	40			
						Total:

Valor Total do Lote: R\$ _____ (Extenso)

Lote 04

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Avental .	UND	76			
0002	Luva mucamba .	UND	150			
0003	Balde grande c/ tampa .	UND	30			
0004	Lixeira .	UND	40			
0005	Garrafa Térmica de 1L .	UND	34			
0006	Filtro de cerâmica .	UND	10			
0007	Copo de vidro para água .	UND	100			
0008	Coador para café	UND	28			
0009	Caneco para café .	UND	28			
0010	Xícara .	UND	100			
0011	Vela para filtro .	UND	80			
0012	Colher de sopa .	UND	40			
0013	Colher de chá .	UND	20			
0014	Bacia grande .	UND	65			
0015	Bacia média .	UND	60			
0016	Bacia pequena.	UND	70			
0017	Balde grande .	UND	28			
0018	Balde médio .	UND	28			
0019	Balde pequeno	UND	28			
0020	Garrafa térmica 1 litro .	UND	34			
0021	Bandeja .	UND	28			
0022	Jarra 01 litro .	UND	10			
0023	Cesto plástico de lixo - 50 litros com tampa .	UND	20			
0024	Cesto plástico de lixo telado - 12 litros .	UND	50			
0025	Corda de nylon -20 metros comprimento, para varal .	UND	4			
0026	Embalagem transparente - 15x20cm - pacote com 100 .	PCT	10			
0027	Filme de Pvc - esticável, para uso doméstico 280mm x 30m .	UND	100			
0028	Luva para limpeza - borracha, par .	UND	10			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



0029	Pá - plástica com borracha, cabo longo em plástico .	UND	20			
0030	Prendedor de Roupa - plástico, tradicional, embalagens com 12 unidades .	PCT	10			
0031	Porta sabão em pó, capacidade 1 kg .	UND	20			
0032	Assadeira em vidro retangular - Altura: 7 cm; Largura: 24.9 cm; Peso: 2.11 kg; Profundidade: 40.4 cm; vidro resistente a altas temperaturas, rachaduras e lascas; para ser levada ao fogo, micro-ondas, geladeira e freezer. Resistente a choques térmicos de até 180°C. Tampa plástica.	UND	20			
0033	Bandeja - inox, formato retangular, medidas: 48cm x 32 cm.	UND	20			
0034	Bandeja - material plástico, retangular, medidas: 45x35x2cm .	UND	20			
0035	Colher de arroz - inox, 30cm .	UND	20			
0036	Colher de mesa - talher avulso - aço inox .	UND	250			
0037	Concha - inox, 30cm .	UND	20			
0038	Faca Chef - tamanho 8", lâmina forjada de aço inox especial que garante um fio com maior durabilidade, precisão e o cabo ergonômico proporcionando maior segurança, equilíbrio e conforto na hora do uso. Dureza da lâmina de 55 e 58 HRC, que garante maior resistência do fio e precisão no corte.	UND	26			
0039	Faca de mesa - talher avulso - aço inox .	UND	250			
0040	Fósforo - fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40 unidades .	FARDO	20			
0041	Garfo de mesa - talher avulso - aço inox .	UND	50			
0042	Isqueiro de cozinha .	UND	40			
0043	Kit Pia De Cozinha - Detergente, Sabão e Lixeira Com Suporte	UND	26			
0044	Organizador de mesa - 01. suporte com porta guardanapo; 01 saleiro de mesa e 01 paliteiro de mesa; Medidas suporte: 21 x 15 x 9 cm; Medidas saleiro e paliteiro: 3,5 x 3,5 x 8 cm; Material: plástico.	UND	10			
0045	Panela de pressão - modelo industrial, 20 litros .	UND	3			
0046	Pegador de saladas - 30cm, Aço inox .	UND	5			
0047	Pegador massa - 28,5 cm, Aço inox .	UND	25			
0048	Rodo para Pia - Feito em material plástico resistente, com ponta emborrachada .	UND	36			
0049	Toalha de rosto - fio Penteado, material 100% algodão egípcio, comprimento 80 cm, largura 45 cm. Gramatura: 550g/m ² .	UND	50			
0050	Assadeira redonda 8 litros .	UND	15			
0051	Balança de cozinha - medida 5 kg	UND	5			
0052	Suporte p/ garrafão água mineral de 20 litros	UND	20			
0053	Garrafa térmica de 5 litros .	UND	34			
						Total:

Valor Total do Lote: R\$ _____ (Extenso)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (POR EXTENSO)

Prazo de entrega máximo: 05 (cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<LOCAL E DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.09.1

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 1. (Anexo III) - Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<LOCAL E DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

Reconhecer Firma do Declarante



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.09.1

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 2. (Anexo III) - Modelo de Procuração (Documento exigido no Credenciamento)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

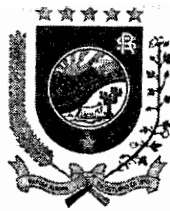
OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Várzea Alegre/CE, na sessão de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<LOCAL E DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

Reconhecer Firma do Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.09.1

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 3. (Anexo III) - Modelo de Declaração (Documento exigido na Habilitação).

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999; publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<LOCAL E DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

Reconhecer Firma do Declarante



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.09.1

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 4. (Anexo III) - Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<LOCAL E DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

Reconhecer Firma do Declarante



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.09.1

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.09.1
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Várzea Alegre/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na Rua _____ – CEP: 63.540-000 - Centro - Várzea Alegre - Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, neste ato representado pelo(a) respectivo(a), Sr(a). _____, Secretário(a) Municipal de _____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.09.1**, com a homologação datada de _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.09.1**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 020/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, BEM COMO MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DAS MENCIONADAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do presente edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.09.1**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II da presente ata de registro de preços das propostas de preços por item/lote.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Várzea Alegre/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.4.1 A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Várzea Alegre/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Várzea Alegre/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Várzea Alegre/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Várzea Alegre/CE – Secretaria Municipal Competente.

8.3. O Município de Várzea Alegre/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Várzea Alegre/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irremovíveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento



administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Várzea Alegre/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Várzea Alegre/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Várzea Alegre/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Várzea Alegre/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Várzea Alegre/CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Várzea Alegre/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Várzea Alegre/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Várzea Alegre/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Várzea Alegre/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.



n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Várzea Alegre/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Várzea Alegre/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.

p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.

q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Várzea Alegre/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.

s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Várzea Alegre/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Várzea Alegre/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Várzea Alegre/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Várzea Alegre/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Várzea Alegre/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº 020/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Várzea Alegre/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Várzea Alegre/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Várzea Alegre/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Várzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Várzea Alegre/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Várzea Alegre/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Várzea Alegre/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

<<<SECRETÁRIO(A)>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. _____

ANEXO I – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. RAZÃO SOCIAL: ____

CNPJ N°.: ____

ENDEREÇO: ____

TELEFONE: ____

REPRESENTANTE: ____

RG N°.: ____

CPF N°.: ____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

**ANEXO II – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____, celebrada entre o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VL. UNITÁRIO RS	VL. TOTAL RS



ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do(a) Fundo Municipal de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2018.05.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.05.09.1**, Ata de Registro de Preços n.º _____ em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, BEM COMO MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DAS MENCIONADAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ ____ (____)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Várzea Alegre/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Várzea Alegre/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Várzea Alegre/CE – Secretaria Municipal Competente.



3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Várzea Alegre/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Elemento de despesa:

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Várzea Alegre/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Várzea Alegre/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.



- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Várzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;



- 8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. _____, inscrita no CPF sob o Nº. _____, especialmente designada, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.
- 10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.



CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Várzea Alegre/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE,

.....

.....
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de
CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.09.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial Para Registro de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2018.05.09.1

Objeto da Licitação: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e material de consumo diverso, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, bem como manutenção dos diversos programas, projetos e serviços, através das mencionadas secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 29 de Maio de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Dep. Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2018

Emanuel Abreu Pedreira
Pregoeiro Oficial do Município

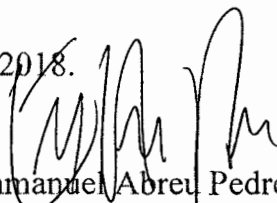


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2018.05.09.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão N° 2018.05.09.1, cuja abertura está prevista para o dia 29 de Maio de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e material de consumo diverso, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, bem como manutenção dos diversos programas, projetos e serviços, através das mencionadas secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2018.



Emmanuel Abreu Pedreira
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1605.01/2018

A Comissão de Licitação do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia 04 de junho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 1605.01/2018, cujo Objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da construção de 02 Praças Públicas, 01 no Bairro Alto da Paz e 01 no Bairro Estação no Município de Tururu-CE, conforme replanejamento realizado pelo Município de Tururu-CE, objeto do Convênio Nº 814301/2014 / Ministério do Turismo Caixa. O Edital completo estará à disposição de 08h às 12h no endereço da Comissão de Licitação à Rua Raimundo Salvate, Nº 282, Centro.

Tururu-CE, 15 de maio de 2018.
JORGE LUIZ DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.15.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Umari-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que está realizando, em sua sede, Licitação na modalidade Concorrência Nº 2018.05.15.1, cujo objeto é a contratação de empresa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Umari-CE. Abertura 18 de junho de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Umari-CE, 15 de maio de 2018.
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2018.04.19.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Umari-CE, torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.04.19.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - E. R. Indústria e Comércio Eireli vencedora nos lotes 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60; Eusebio Ferreira da Silva - ME vencedora nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 62; Francisco René Medeiros dos Moraes vencedora nos lotes 10 e 61; M. da S. N. Armijo - ME vencedora nos lotes 64, 65 e 66 e V.P.P. Comercial Ltda vencedora nos lotes 1 e 03, por terem apresentado os melhores preços nas etapas de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Umari-CE, 14 de maio de 2018
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018-CP-SEINFRA

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Junho de 2018, às 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2018-CP-SEINFRA cujo objeto é a construção de centro de convenções na sede do Município de Varjota-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep 62.265-000

Varjota - CE, 15 de maio de 2018
SAMUEL ALVES XIMENES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.09.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Varzeza Alegre-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 29 de Maio de 2018, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otávio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Varzeza Alegre-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e material de consumo diverso, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, bem como manutenção dos diversos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018051600188

programas, projetos e serviços, através das mencionadas secretarias do Município de Varzeza Alegre-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08:00h às 14:00h, Tel. (88) 3541-2893.

Varzeza Alegre-CE, 15 de maio de 2018
EMMANUEL ABREU PEDREIRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018

Proc. Nº 16.281/2018

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando aquisição de material de consumo. Recebimento das Propostas dia: 28/05/2018 de 12:00HS até às 17:00HS.

Início da Sessão de Disputa: 29/05/2018 às 10:00HS. O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815 E-mail: pregaoc@caracica.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

Proc. Nº 16.282/2018

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando aquisição de material de consumo. Recebimento das Propostas dia: 28/05/2018 de 12:00HS até às 17:00HS.

Início da Sessão de Disputa: 29/05/2018 às 10:00HS. O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815 E-mail: pregaoc@caracica.es.gov.br

Cariacica-ES, 15 de maio de 2018
VANIA APARECIDA GANHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

DESPACHO DE 15 DE MAIO DE 2018

HOMOLOGO o resultado final do presente certame Pregão presencial nº 2018/18. Objeto: Aquisição de Mobiliário de Escritório Destinado às Necessidades dessa Municipalidade, pelo Sistema de Registro de Preço
EMPRESAS VENCEDORAS:
ALEMPEQ - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME - 31.792.534/0001-21
ARTIFLEX MÓVILS ESCOLARES LTDA-ME - 04.008.524/0001-80
CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - 02.906.841/0001-98
COLMAQO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - 27.477.959/0001-79
G.1.S COMERCIAL SANTANA LTDA-ME - 27.247.832/0001-63
GERALDO A. DAS CHAGAS ME - 07.355.284/0001-88
J.B. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - 11.923.577/0001-91
L.S. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - 11.373.442/0001-08
MDL MOVEIS DO LAR LTDA-ME - 11.310.360/0001-06
MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 27.269.270/0001-59
SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - 17.855.375/0001-36
TAGLIA-FERRF E CIA LTDA-ME - 07.936.832/0001-63
Valor Global: R\$ 323.296,00 (Trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais)
Processos: 5527/2017.
Data homologação: 15/05/2018

ELIAS DAL COL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/18

O Município de Ecoporanga, através de seu Pregoeiro, usando de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a realização do pregão como segue:
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018
Objeto: Aquisição de Gás aquefente de Petróleo (GLP) Acionado em botijas com 13 kg.
Data de abertura: 29/05/2018, Hora de abertura: 09h00min.
Credenciamento a partir das 08h30min.
Processo: 2426 e 0503/2018.
O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

Ecoporanga-ES, 15 de maio de 2018.
LUCAS ANTUNES DE SA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Mantenedópolis-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as diversas secretarias do município de Mantenedópolis-ES que será realizada no dia 29 de maio de 2018, Protocolo até às 08 horas e 00 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, que será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenedópolis. A integral do Edital se encontra disponível para download no site eletrônico www.mantenedopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 378-2916.

Mantenedópolis-ES, 15 de maio de 2018
ERMINIO MARTINS DE JESUS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁEZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Município de Maratáez - ES torna público que as 09:00 horas do dia 28 de maio de 2018, fará a abertura do Pregão Presencial Nº 13/2018. Processo Administrativo Nº 0119452/2018, objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS - SRP, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Edital pelo Site <http://www.marataez.es.gov.br/transparencia/licitacoes>, E-mail licitacao@marataez.es.gov.br ou no Setor de Licitação, Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Maratáez - ES.

GEORGE MACHADO VEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão presencial nº 09/2018/MS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici, Contratadas: Espécie: Contrato nº 23/2018/FMS-1 COMERCIO FARMACIA VALOR: R\$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais)

Espécie: Contrato nº 24/2018/FMS-Auto Posto Enrradas Arabes Ltda, VALOR: R\$ 40.472,50 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Espécie: Contrato nº 25/2018/FMS- Streetcar Centro Automotivo VALOR: R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)

Espécie: Contrato nº 26/2018/FMS- Auto Mecânica T. R. Taullo Rodrigues de Oliveira, VALOR: R\$ 14.338,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e oito reais)

Espécie: Contrato nº 27/2018/FMS- Fabio Azevedo Wagnacker ME LTDA, VALOR: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) OBJETO: os Contratos acima citados, terão como objeto a aquisição de peças lubrificantes e serviços de manutenção e lavagem dos veículos e FMS. PERÍODO: VIGÊNCIA: De 14/05/2018 a 31/12/2018

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão presencial nº 08/2018/FMS-Terino de Contrato FMS 78 E 29/2018/FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES, Contratadas: HOSPITALARES COM. DE PROD. FARM. HOSPITALARES LTDA E J.C.F. MESQUITA COMERCIO FARMACEUTICO EPP, VALORES: HOSPITALARES COM. DE PROD. FARM. HOSPITALARES LTDA

Espécie: Contrato nº 28/2018/FMS - Valor R\$ 80.419,95 (oitenta mil e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) FARMACIA MESQUITA COMERCIO FARMACEUTICO EPP

Espécie: Contrato nº 29/2018/FMS - R\$ 9.828,15 (nove mil e duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), VIG. Nº 14 de 15/05/2018 a 31/12/2018. OBJETO: Aquisição de insumos médicos e equipamentos para as Unidades de Saúde, mediante Doação Orçamentária. Estão descritas no Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão presencial nº 18/2018. Espécie: Termo de Contrato Nº 554/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, CONTRATADAS: ZENIBONI COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME E ARCA DE NOE CONFECCOES LTDA-EPP, VALORES: ZENIBONI COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME - (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos) e Arca de Noe Confeccoes LTDA-EPP - Contrato nº 56/2018- Valor R\$ 24.674,13 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) VIGÊNCIA: De 15/05/2018 a 31/12/2018. OBJETO: Aquisição de Uniformes para o Ensino Educação Infantil - Ensino Fundamental Menores e betas, para as Escolas Municipais, com o valor de R\$ 201.000,00 ORÇAMENTARIA. Estão descritas no Contrato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.11.A. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.02.001-PM-AS. Com objeto e CONTRATOÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.02.001-PM-AS. Com objeto e CONTRATOÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE CANCELAMENTO E TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.12.01-PM-AR. A Prefeitura Municipal de Aracati/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOVOA - AVISO DE LICITAÇÃO - O Projeto OBRAS do Município de Itapovoá torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.01/PE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - RESULTADO DE JULGAMENTO E PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.001-PM-AS. A Comissão Permanente de Licitação...

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE IGUAÚ - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.14.02-CPMS-IG. OBRITO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva e conservação com substituição de peças...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOVOA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 18.05.01/PE. Contratação de Preços Juniores para Contratação de (CONDOMÍNIO) CONTINUAÇÃO de 2 (dois) Salas de Aula no Complexo Escolar...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOVOA - AVISO DE LICITAÇÃO - O Projeto Oficial do Município de Itapovoá torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.01/PE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.12.01-PM-IG. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Iguaú/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.02.001-PM-MAD. Com objeto e CONTRATOÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOVOA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18.05.01/PE. A Prefeitura Municipal de Itapovoá/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.001-PM-TUR. A Comissão de Licitação do Município de Tururu/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.02.001-PM-AS. A Comissão de Licitação do Município de Alto Santo/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FACOTI - Avisos de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.01. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Facoti/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.09.1. O Projeto Oficial do Município de Vázea Alegre/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.01. A Prefeitura do Município de Crato/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.02.001-PM-AS. A Comissão Permanente de Licitação...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.09.1. O Projeto Oficial do Município de Vázea Alegre/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.01. A Prefeitura do Município de Crato/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.02.001-PM-AS. Com objeto e CONTRATOÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA. AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA EMGEA Nº 001542018 CE. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Aliar de Bens Móveis e Imóveis de Fortaleza/CE...

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência 01/2018 - UABO 158719. Objeto: Custódia onerosa de uso de área física para exploração comercial...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.02.001-PM-AS. Com objeto e CONTRATOÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOVOA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18.05.01/PE. A Prefeitura Municipal de Itapovoá/CE...

EXTRATO DE IMPREGNABILIDADE DE LICITAÇÃO - O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à obrigação legal, conforme termo de habilitação para PUBLICATION DO EXTRATO resumido do processo de Impregtabilidade de Licitação Nº 2018.05.02.001-PM-QU. A Comissão de Licitação do Município de Quixadá/CE...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018. PROCESSO Nº 01947/2018. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - RESULTADO DE JULGAMENTO E PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.001-PM-AS. A Comissão Permanente de Licitação...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.11.A. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE...

AVISO. A Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará comunica aos interessados que realizará no dia 30 de maio de 2018 o Pregão Presencial Nº 26/2018, credenciamento das 14:00h às 14:15h e início do Pregão às 14:30 horas, Horário Local, cujo objeto encontra-se especificado a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.11.A. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.001-PM-CR. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE...

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede desta Assembleia Legislativa, sob o Nº do Desembargador Raimundo, 2807, Edifício Senador César Cal, sala 504, 3º andar, nos dias úteis, no horário comercial e no site www.legis.ce.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@legis.ce.gov.br. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Assembleia Legislativa, sob o Nº do Desembargador Raimundo, 2807, Edifício Senador César Cal, sala 504, 3º andar, nos dias úteis, no horário comercial e no site www.legis.ce.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@legis.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETANIA - AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Presencial Nº PP.002/2018-SESA. Objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e outros materiais de consumo, destinados ao funcionamento do sistema de saúde...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACANHITA - AVISO DE ARGUMENTO PRELIMINAR Nº 2018.05.07.2. A Prefeitura do Município de Acanhita/CE...

SIMPLES, PRÁTICO E ACESSÍVEL. PLANOS A PARTIR DE R\$ 359,00 / Mês. ATIVA VENDAS SMARTSITE WIFI LEAD TRACKER. O BPOP é uma ferramenta capaz de ativar seus negócios por meio de uma gestão moderna e inovadora na plataforma digital.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.09.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.09.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.1.076 - 0502.10.122.0002.2.088. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, E TIPO MODELO MINIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 303.600,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.09.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.09.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.1.076 - 0502.10.122.0002.2.088. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, E TIPO MODELO MINIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADAS: MARIA ALINE EVANGELISTA RODRIGUES, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) FRANCISCA ALANE EVANGELISTA RODRIGUES, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.11.001-SAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.08.08.244.0806.2.027. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSINAM PELAS CONTRATADAS: FRANCISCA ALANE EVANGELISTA RODRIGUES E MARIA ALINE EVANGELISTA RODRIGUES, DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de maio de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 15 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 2018.04.24.01-SME. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: Geovane L. Freire, Ulisses F. Quirino, Antonio F. D. Barbosa, Jose L. Pereira E Carlos F. Da Silva. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 31 De Dezembro de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 126.689,60 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Nova Olinda, 09 de Maio de 2018. Leonel Castilho Goes de Souza - Presidente da Comissão de Licitação de Nova Olinda.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.15.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.05.15.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria do Controle Interno junto às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 29 de maio de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 15 de maio de 2018. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA A TRAVESSA TIRADENTES Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.16.001 - SAS CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS MORTUÁRIAS TIPO POPULAR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS CARENTES JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMBU. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00HS, OU PELO PORTAL DO TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. PARAMBU-CE, 16 DE MAIO DE 2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.08.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de maio de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E DE TALONÁRIO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 15 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 29 de maio de 2018, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Coqueira, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e material de consumo diverso, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, bem como manutenção dos diversos programas, projetos e serviços, através das mencionadas secretarias do Município de Várzea Alegre/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08:00h às 14:00h, Tel. (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.03.01/2018-SEOSP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE APÓS JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO (VER NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR), E, QUE, A ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO DIA 18 DE MAIO DE 2018 ÀS 11:00 HORAS, E INFORMA QUE OS AUTOS DO PROCESSO ESTÃO COM VISTAS FRANQUEADAS AOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAOTABULEIRO@GMAIL.COM. DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 15 DE MAIO DE 2018. A COMISSÃO.

